



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO nº 9093/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

MINUTA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 1024/2024 A 1026/2024.

Em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo de Pregão Eletrônico nº 9093/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas dos Contratos Administrativos nº 1024/2024, 1025/2024 e 1026/2024**. Conforme previsões na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.710.978/0001-26 e as CONTRATADAS – empresa **PHENIX HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 07.851.653/0001-23 – MINUTA DE CONTRATO Nº 1024/2024, para os itens 22, 59, 69 e 91 do edital no valor total de **R\$ 52.145,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta e cinco reais)**; empresa **F CARDOSO E**



Sistema de Controle Interno - SCI

CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63 – MINUTA DE CONTRATO Nº 1025/2024, para os itens 2, 9 e 44 do edital no valor total de **R\$ 30.580,00 (trinta mil e quinhentos e oitenta reais)** e empresa **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95 – MINUTA DE CONTRATO Nº 1026/2024, para os itens 15, 17, 18, 23, 24, 30, 40 e 47 do edital no valor total de **R\$ 129.180,00 (cento e vinte e nove mil e cento e oitenta reais)**.

Observou-se que o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da NOTA FISCAL ou FATURA, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela CONTRATADA.

Ademais, conforme análise procedida nas **Minutas de Contratos nº 1024/2024, 1025/2024 e 1026/2024** entende-se que os requisitos mínimos da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13 e edital do pregão eletrônico em epígrafe foram atendidos, quanto ao objeto, a vigência, o preço, a dotação, o pagamento, o reajuste, a garantia, a fiscalização, a rescisão, a sanção, a vedação, as omissões, a publicação e o foro. Evidenciando o cumprimento das exigências para a contratação, os atos decorrentes do contrato e exigências estabelecidas em lei, estando aptas, até o presente momento, a gerar despesas para a municipalidade.

Vale ressaltar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais das contratações, com base nos elementos fornecidos nos autos, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos da Contratações acima mencionadas, as quais encontram-se em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a REGULARIDADE do procedimento para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA 3, destinado a atender a demanda da



Sistema de Controle Interno - SCI

Secretaria de Saúde do município, considero, pela efetivação dos **Contratos n° 1024/2024, 1025/2024 e 1026/2024** se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 31 de outubro de 2024.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB